

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 03/2019/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova inclusão de equivalências no curso de Psicologia.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 11 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de equivalências, de mão dupla, para as matrizes curriculares n. 03, matutino, e n. 03, noturno, do curso de Psicologia, a seguir descritas:

CÓDIGO/DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	MATRIZ CURRICULAR	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	MATRIZ CURRICULAR
11991 / Psicologia na Educação/ 04	03 (matutino)	21963 / Psicologia na Educação /04	03 (noturno)
11993 / Psicologia na Saúde e Políticas Públicas / 04	03 (matutino)	21971 / Psicologia na Saúde e Políticas Públicas / 04	03 (noturno)
11998 / Psicologia da Personalidade IV /04	03 (matutino)	21959 / Psicologia da Personalidade IV /04	03 (noturno)
12018 / Teorias e Técnicas Psicoterápicas IV /06	03 (matutino)	21977 / Teorias e Técnicas Psicoterápicas IV /06	03 (noturno)
12035 / TCC I /06	03 (matutino)	21997 / TCC I /06	03 (noturno)
12036 / TCC II /06	03 (matutino)	21998 / TCC II /06	03 (noturno)

Art. 2º - A inclusão das equivalências entrará em vigor a partir do 2º semestre/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de abril de 2019.



PROF.ª DRA. INDIANARA REYNAUD TORETI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO